

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPBM**

PROA nº 18/1207-0001917-0

EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 103/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** os procedimentos a serem adotados para realização da **SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**, do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de Primeira Classe QPBM (Bombeiro Militar), **Edital DA/DReSA nº. SD-B 01 (abertura das Inscrições) e Edital DA/DReSA nº. SD-B 053/2017 (homologação do Resultado final)**, publicados respectivamente, no Diário Oficial do Estado nº 206, de 30 de outubro de 2018, e Diário Oficial do Estado nº 125, de 3 de Julho de 2018, conforme segue:

I – DO LOCAL E DATA PARA A REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

DATA: 27 de Julho de 2023;

HORÁRIO: 08:00h;

Local: [Quartel do Comando-Geral](#);

ENDEREÇO: Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília – Porto Alegre, RS.

1.1 Para a realização da **SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA**, o(a) candidato(a) deverá comparecer na **DATA, HORÁRIO** e **local** especificados, com **antecedência mínima de 60 (sessenta)** minutos do horário para o início da fase.

2.1 Ficam desde já **CONVOCADOS** todos candidatos considerados **aptos** nos editais abaixo relacionados, sendo divulgada a relação nominal após encerramento da fase de Exame de Saúde, ainda em curso:

a) EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 100/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

b) EDITAL DA/DRH/SRS nº SD-B 102/2017 Soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

O(A) candidato(a) deverá:

2.1. DO FORMULARIO DE AUTO DECLARAÇÃO DA VIDA PREGRESSA

2.1.1. Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar (www.bombeiros.rs.gov.br);

2.1.2. Entrar na Aba **CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;

2.1.3. Abrir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM** e preencher (**DIGITADO**) todos os campos solicitados que sejam possíveis ao candidato;

2.1.4. Imprimir a **FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM**, assinar e rubricar nas demais folhas, devendo estarem preenchida para a realização da SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA;

2.1.5. **ENCAMINHAR, obrigatoriamente, a FICHA DE AUTO DECLARAÇÃO VIDA PREGRESSA-CBFBM, assinada e rubricada nas demais folhas para o E-MAIL (aci-ci@cbm.rs.gov.br) devendo conter anexo, o documento do respectivo candidato original, válido, frente e verso com foto, ATÉ A DATA LIMITE DE 10 DE JULHO DE 2023;**

2.2. DA FICHA CADASTRAL RHE:

2.2.1. **Acessar o site do Corpo de Bombeiros Militar** (www.bombeiros.rs.gov.br);

2.2.2. **Entrar na Aba CONCURSOS**, escolher o Processo Seletivo correspondente;

2.2.3. **Abrir a FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM**, sendo preenchida **em letra de FORMA, preferencialmente digitados**, os seguintes dados:

2.2.3.1. **DADOS PESSOAIS;**

2.2.3.2. **NATURALIDADE;**

2.2.3.3. **DOCUMENTAÇÃO; e**

2.2.3.4. **ENDEREÇO;**

2.2.4. **Imprimir** a Ficha Cadastral ao final (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);

2.2.5. **Entregar, obrigatoriamente, a FICHA CADASTRAL RHE CANDIDATOS CBFBM, no momento da Sindicância da Vida Progressa;**

2.2.6. Todas as cópias deverão ser impressas utilizando somente um lado da página (frente) inclusive os de documentos “frente e verso”;

2.2.7. **Todo(a)s** candidato(a)s deverão apresentar os documentos **NA ORDEM**, conforme previsto no item **10 do Edital de Abertura;**

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA POSSE/INCLUSÃO DO CANDIDATO – SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA:

10.2 Documentos que deverão ser apresentados por ocasião da Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

10.2.1 *Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.2 *Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.3 *CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.4 *PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*

10.2.5 *Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver, e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;*

10.2.6 *Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.7 *Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;*

10.2.8 *Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);*

10.2.9 *Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;*

10.2.10 *Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil (www.policiaci-vil.rs.gov.br), para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Ates-*

tado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;

10.2.11 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);

10.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

10.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

10.2.14 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.-jus.br);

10.2.15 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.-jus.br);

10.2.16 Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, "ecstasy" (MDMA, MDA e MDE) e fenciclidina (PCP). **No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia**, com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

10.2.17 O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

10.2.18 É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

10.2.19 Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados **até 40 (quarenta) dias** antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 10 (Edital de Abertura);

10.2.20 Os Candidatos que tiverem resultado "**POSITIVO**" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas **não serão incluídos** no Corpo de Bombeiros Militar.

10.3 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

10.3.1 Certificado Militar – 1ª ou 2ª Categorias, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

10.3.2 Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);

10.3.3 Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;

10.3.4 Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);

10.3.5 Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);

10.3.6 Permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI - ESPECIAL), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) – original;

10.3.7 Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito".

10.4 Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

10.4.1 Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, para o candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional.

10.5 Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

10.5.1 Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.2 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

10.5.3 Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

Porto Alegre-RS, 30 de Junho de 2023.

Cel QOEM – EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar